



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2019

Súmula: Altera a composição dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Altera a composição dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, referente a Secretaria de Assistência Social e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis – Estado do Paraná, até 21 de novembro de 2020.

Representação Governamental:

1- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Evelin Tanikawa de Oliveira

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Thaíse de Fátima dos Santos Albanex
Suplente: Rosiani Montoia

3- Secretaria de Esportes:

Titular: Fabiana Rodrigues Altafin
Suplente: Roni Moreira de Oliveira

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Ranieri Alves dos Santos
Suplente: Rosângela Neris Prazeres



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5- Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Dieilson Niquelso Fernandes Gonçalves
Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1- Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Polinário Patrício da Costa
Suplente: Maria Ferreira Mendes

2- Associação de Proteção ao Idoso de Indianópolis “Lar São Judas Tadeu”:

Titular: Luzinete Bezerra Dantas Garcia
Suplente: Ida Vicentini Félix

3- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Marinho Vieira Rocha
Suplente: Eliseu Maciel

4- Igreja Católica – Paróquia Santo Antonio

Titular: Esther Batista Charnosky Pereira
Suplente: Therezinha Massulo Bertalli

5- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Mauricio Vieira de Oliveira
Suplente: Osvaldo Fernandes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 076/2018 de 14 de dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8192
Página nº: C – 04
Data de: 14/11/2019